

## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA N° 5342, DE 12 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE EMPREGOS E FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal:

CARGO/EMPREGO S	N° VAGAS ACRESCIDAS
Ajudante (Obras/geral)	15
Arquiteto	2
Assistente Social	5
Atendente	10
Escriturário	10
Fiscal Sanitário	10
Guarda	20
Nutricionista	2
Oficial de Administração	10
Professor de Educação Física	5

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de março de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal